

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório de Relações com o Mercado – ERM
Setor de Gente e Gestão

Edital nº 028/Reitoria/Univates, de 06 de abril de 2022

Processo seletivo para compor o quadro de funcionários do Projeto Alfabetizando no município de Garibaldi

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, mantida pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar os profissionais aptos a serem contratados, seguindo os critérios de contratação da fundação mantenedora, torna pública a abertura de inscrições de candidatos interessados em compor o quadro de funcionários do Projeto Alfabetizando no município de Garibaldi/RS, conforme segue:

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado pelos setores de Gente e Gestão, Processo Seletivo e Escritório de Relações com o Mercado – ERM da Univates.

1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

1.3 Os profissionais atuarão no município de Garibaldi, conforme previsto no contrato de prestação de serviços nº 13857/22, firmado entre a Prefeitura de Garibaldi e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates no dia 06 de abril de 2022, assim como poderão exercer funções adicionais de interesse da Univates, previstas no contrato de trabalho, como, por exemplo, preceptoria, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros.

1.4 Os candidatos ao processo seletivo não podem ter qualquer tipo de vínculo empregatício com o município de Garibaldi/RS.

1.5 Não se trata de concurso público, mas de processo seletivo, sendo a contratação do profissional regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT do País, mediante contrato a ser firmado com a mantenedora da Univates, fundação de direito privado.

2. Das vagas

2.1 As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo I.

3. Das etapas da seleção

3.1 As etapas da seleção de cada cargo estão descritas no Anexo II.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates – no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5645> –, a partir **das 14h do dia 6 de abril até as 18h do dia 13 de abril de 2022**.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deve anexar:

4.2.1 Para vaga de Professor:

- a) seu *Curriculum Vitae* com foto;
- b) diploma e/ou certificado de formação de acordo com o requisito estabelecido para a função (Anexo I);
- c) cópia digitalizada do Registro Geral (RG);
- d) cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2.2 Para a vaga de Monitor:

- a) seu *Curriculum Vitae* com foto;
- b) comprovante de matrícula em curso de licenciatura ou em Curso Normal;
- c) cópia digitalizada do Registro Geral (RG);
- d) cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 A anexação correta da documentação exigida no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. As inscrições com documentação faltante ou incorreta não serão homologadas.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para eventual comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.5 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

4.6 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

4.7 O candidato pode efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

4.8 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

4.9 Ao final do processo de inscrição o candidato receberá *e-mail* de confirmação.

4.10 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.12 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

4.13 A Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

4.13.1 Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado ou realizar a prova escrita em sala especial deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com o setor de Gente e Gestão, pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5242. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos referentes a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.14 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas pode solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da seleção da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início das provas. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo será composto por prova escrita e entrevista individual, sendo esta última etapa apenas para os candidatos classificados na prova escrita.

5.2 A etapa anterior à prova mencionada no item 5.1 é a análise de currículo, a partir dos critérios estabelecidos para a vaga. O resultado será comunicado ao candidato por *e-mail* ou *WhatsApp*.

5.3 Somente os candidatos habilitados a partir da análise documental prestarão provas, conforme a característica de cada vaga.

5.4 Somente candidatos classificados na prova escrita e que forem aprovados na entrevista serão considerados aptos à contratação.

5.5 O candidato que não cumprir ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo está automaticamente desclassificado, independentemente do motivo, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6. Da prova escrita

6.1 A prova escrita será realizada no dia 21 de abril de 2022, com horário de início às 9h. O tempo para realização da prova será de no máximo 2 (duas) horas, ou seja, até às 11h.

6.1.1 A lista com o nome dos inscritos e o respectivo local de prova será publicada até o dia 20 de abril de 2022, no *site* da Univates, e poderá ser consultada na categoria "4", "Processo Seletivo", disponível no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

6.2 Os candidatos devem apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas – 8h30min –, munidos do seguinte documento:

a) documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação com foto aceito legalmente), devendo este estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 Será impedido de realizar a prova escrita o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada – 8h30min –, salvo se devidamente justificado, ficando a critério da Univates aceitar ou não a justificativa.

6.4 Cada candidato deve trazer duas canetas esferográficas (tinta preta ou azul), um lápis e uma borracha para realizar a prova escrita.

6.5 Não será permitido o uso de calculadora.

6.6 Não será permitido o uso de qualquer material ou equipamento que não tenha sido solicitado anteriormente. Serão proibidos aparelhos celulares à vista dos participantes.

6.7 A devolução, pelo candidato, da grade de resposta é condição fundamental para validar a participação do candidato no processo seletivo.

6.8 A prova escrita visa a verificar os conhecimentos do candidato relacionados com a vaga, devendo atingir a nota mínima 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9 Será possível interpor recurso ao gabarito das questões da prova escrita, conforme cronograma. Os recursos devem ser encaminhados para o *e-mail* processoseletivo@univates.br, com justificativa para a solicitação.

7. Das entrevistas individuais

7.1 Os candidatos que farão entrevista individual são aqueles que forem classificados na prova escrita.

8. Da seleção

8.1 As etapas de seleção estão descritas no Anexo II, sendo avisados por *e-mail* ou *WhatsApp* os candidatos habilitados para as etapas seguintes.

8.1.1 Caso haja necessidade de entrega de comprovação de registro em conselho profissional, ela deverá ser feita no momento da entrevista individual, ou assim que solicitado.

9. Da remuneração e carga horária

9.1 A remuneração e carga horária estão descritas no Anexo I.

10. Da divulgação dos resultados

10.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 12 deste Edital, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e o respectivo resultado de cada candidato.

11. Da contratação do candidato

11.1 A contratação para o cargo obedece aos termos da CLT do País.

11.2 A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga.

11.3 No momento da contratação o candidato habilitado deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

11.4 O período de contrato é de até 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Garibaldi e a Fundação Univates.

12. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	De 06 a 13/04/2022
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova	Até 20/04/2022
Data da prova escrita	21/04/2022
Divulgação do gabarito	22/04/2022
Prazo para recurso ao gabarito das questões da prova escrita	De 22 a 24/04/2022
Divulgação dos classificados	26/04/2022
Período de entrevistas individuais com os classificados na etapa da prova	De 28 a 29/04/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 02/05/2022

13. Da validade do processo seletivo

13.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. Das disposições gerais e finais

14.1 A Univates fará a contratação dos candidatos selecionados de acordo com a existência de vagas (Anexo I) e respeitando os critérios de admissão da fundação mantenedora, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

14.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

14.3 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital, podendo tomar medidas saneadoras para resguardar a execução das provas.

14.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

14.5 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.6 Os dados pessoais e os documentos enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os profissionais que atuarão no quadro de funcionários do Projeto Alfabetizando no município de Garibaldi/RS.

14.6.1 Os dados e os documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados do setor de Gente e Gestão da Fundação Univates pelo período estabelecido no item 13.1 deste Edital.

14.6.2 Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor de Gente e Gestão e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Gente e Gestão, com assessoramento técnico conforme necessidade.

14.8 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das inscrições, datas, locais e horários de realização das provas.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari
- Univates

Anexo I - Das vagas

Vaga	Nº de vagas	Carga horária semanal mínima	Carga horária semanal	Remuneração	Requisitos
Professor(a)	Até 16	6 horas	12 horas	R\$ 30,00 por hora	Formação em Pedagogia ou Letras; experiência nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Monitor(a)	Até 8	5 horas	10 horas	R\$ 18,00 por hora	Acadêmicos de licenciatura com matrícula ativa; alunos do Curso Normal com matrícula ativa.

Anexo II - Das etapas de seleção

Profissional	Etapas do processo seletivo
Professor(a)	- Análise de currículos - Prova escrita (conhecimentos em alfabetização e aprendizagem da leitura e da escrita) - Entrevista individual
Monitor(a)	- Análise de currículos - Prova escrita (produção textual) - Entrevista individual

Anexo III - Referências bibliográficas

Profissional	Referências bibliográficas
Professor(a)	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: Ministério da Educação, [2017] Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/. Acesso em: 5 abr. 2022.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. PNA Política Nacional de Alfabetização. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf. Acesso em: 5 abr. 2022.</p> <p>MORAIS, Artur Gomes de. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.</p> <p>SOARES, Magda. Alfaletrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.</p>
Monitor(a)	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: Ministério da Educação, [2017] Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/. Acesso em: 5 abr. 2022.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. PNA Política Nacional de Alfabetização. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf. Acesso em: 5 abr. 2022.</p>